



Bruxelas, 7 de setembro de 2023
(OR. en)

12730/23

FIN 903
INST 323
PE-L 29

NOTA PONTO "I/A"

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	12408/23
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 11/2023 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2023
	– <i>Aprovação</i>
	– <i>Aprovação de uma carta</i>

1. Em 23 de agosto de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 11/2023, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro¹.

O objetivo desta proposta é transferir um montante de 3,46 milhões de euros em dotações de autorização do artigo 30 02 02 (*Dotações diferenciadas*) para o artigo 08 05 01 (*Criação de um quadro de governação para as atividades de pesca exercidas por navios de pesca da União em águas de países terceiros*), tal como consta do documento 12408/23.

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

2. O objetivo desta transferência é abranger:
 - as obrigações financeiras relativas a 2023 decorrentes da assinatura e celebração dos Protocolos de Aplicação dos Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável (APPS) entre a UE e a República da Madagáscar e entre a UE e a República de Quiribáti.
 - cobrir capturas adicionais relativas ao exercício financeiro de 2023, como previsto no APPS e no Protocolo com o Governo da República das Seicheles.
3. O Comité Orçamental analisou esta proposta de transferência na reunião de 7 de setembro de 2023.
4. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
 - a proposta de transferência de dotações constante do documento 12408/23; e
 - o projeto de carta que consta do ANEXO da presente nota.

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho

para: Presidente do Parlamento Europeu

cópia: Presidente da Comissão

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.º 6, do Regulamento Financeiro de 18 de julho de 2018¹, informo V. Ex.ª de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 11/2023 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2023.

(Fórmula de cortesia).

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).